



**Emenda Nº 75 ao Projeto de Lei Nº 33/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria do edil Prof. Jedian de Carvalho ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento de SAÚDE - ZOONOSES, o “PROGRAMA DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL de cães e gatos”, ao custo de R\$ 33.193,16 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 17 de outubro de 2025.

**Prof. Jedian de Carvalho  
vereador**

**JUSTIFICATIVA** - Entendo ser importante esta emenda impositiva, pois a adoção responsável é fundamental para garantir o bem-estar dos animais - cães e gatos - promovendo a escolha consciente por parte das pessoas que desejam um novo companheiro. Essa prática contribui para a redução do abandono e maus-tratos, assegurando que os animais sejam acolhidos em lares preparados para oferecer cuidados, atenção e carinho adequados. Além disso, a adoção responsável incentiva a posse responsável, conscientizando a população sobre a importância de atender às necessidades físicas e emocionais dos animais, promovendo uma convivência harmoniosa e saudável.